



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA-HEMOBA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES

- () CONTRATAÇÃO DELEGADA
- () SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- () LICITAÇÃO
- (X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 056.17157.2026.0000719-52)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Aquisição de equipamentos para ampliação do parque tecnológico do Laboratório de Controle de Qualidade e dos Laboratórios da Fundação Hemoba, para auxiliar no atendimento médico aos pacientes do ambulatório do Centro Estadual de Referência às Pessoas com Doença Falciforme.

1.1.1 As especificações dos objetos obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo:

ENTREGA ÚNICA

Participação (Ampla/exclusiva)	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
Ampla	1	66.30.19.00005460-7	CONTADOR de células, sanguíneas, manual, com alarme sonoro e bloqueio automático para cada 100 células contadas; contagem de eritoblastos em separado; contagem diferencial; calculo de valores absolutos e índices hematimetricos (vcm-hcm-chcm); 60Hz. Voltagem: 110/220 volts, para uso laboratorial.	UND	03
Ampla	2	66.40.00.00069323-5	PHMETRO , microprocessado, para trabalhos em bancada de laboratorio; mede pH, mV e temperatura; trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de alcool; calibracao automatica das solucoes buffers; faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999mV; faixas de trabalho 0 graus Celsius: 0 a 100 graus Celsius; resolucao: 0,1/0,01 e 0,001 pH; sensor de temperatura individual em aco inox podendo-se usar o equipamento como termometro de 0 a 100 graus Celsius.	UND	03
Ampla	3	66.70.00.00186291-0	PESO padrao, contendo, no minimo, unidades de 1g, 5g 10g, 20g, 50g, 100g, 200g e 500g e cujas propriedades metrologicas atendem a classe de exatidao: F1; Propriedades tecnicas: pesos padrao em aco inoxidavel, rastreavel e certificado pela RBC, conforme portaria INMETRO nº 233/94. INVOLUCRO: caixa-estojo, com selo INMETRO, confeccionada em material rigido e resistente, contendo divisoes proprias capazes de acondicionar individualmente cada peso, sem folgas nas divisoes internas que possibilitem o deslocamento dos pesos e revestimento interno em material que proteja os pesos contra o desgaste e arranhoes.	UND	03
Ampla	4	66.40.11.00086386-6	MICROSCOPIO , binocular com iluminacao transmitida com LED, para campo claro, otica infinita, lentes com tratamento antifungo, estativa e engrenagens em metal, composto de: Estantiva de aluminio anodizado com fonte de alimentacao integrada estabilizada de 12 VDC ou mais potente, 100...240 V AC, 50...60 Hz, bivolt automatico, entrada USB 5V, sequencia de LEDs laterais, dos lados esquerdo e direito, para demonstracao de intensidade luminosa; Revolver reverso, voltado para a estativa, para 4 objetivas; Botoes bilaterais para controle de foco micrometrico e macrometrico; Suporte para condensador com movimento vertical; Botao para controle de intensidade luminosa proximo ao controle de foco, tornando possivel o ajuste da iluminacao apenas esticando o dedo, para melhor ergonomia; Alca para transporte ou deslocamento do microscopio; Platina com area de trabalho minima de 75 x 40 mm.	UND	03
Ampla	5	66.30.19.00070645-0	ESPECTROFOTOMETRO , digital Com as seguintes caracteristicas: - Operacao em comprimento de ondas de 340 a 1000nm. - Leitura em display de 4 digitos para absorbancia, transmitancia, concentracao direta, fator eletronico. - A compensacao do ponto zero deve ser feita automaticamente com comprimento de onda variavel na faixa de 340 a 1000nm, precisao de ± 2nm e repetibilidade de ± 1nm. -Deve utilizar cubetas calibradas para efetuacao direta das medicoes. - Deve possuir saida para computador ou impressora - Bivolt (110 e 220 volts), Hz 50W Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	01
Ampla	6	66.70.00.00182744-8	BALANCA , analitica, eletronica, capacidade maxima 220g. CARACTERISTICAS: Visor display LCD ou LED, calibracao interna, divisao/resolucao < 0, 1 mg (quatro casas decimais), tempo de	UND	01

1.1.2 As especificações do objeto constam:

- () do anexo integrante deste Termo de Referência
- (**X**) da descrição abaixo:

CONTADOR de células, sanguíneas, manual, com alarme sonoro e bloqueio automático para cada 100 células contadas; contagem de eritoblastos em separado; contagem diferencial; calculo de valores absolutos e índices hematimetricos (vcm-hcm-chcm); 60Hz. Voltagem: 110/220 volts, para uso laboratorial.

Código SIMPAS: 66.30.19.00005460-7

Quantidade: 03

PHMETRO, microprocessado, para trabalhos em bancada de laboratorio; mede pH, mV e temperatura; trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de alcool; calibracao automatica das solucoes buffers; faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999mV; faixas de trabalho 0 graus Celsius: 0 a 100 graus Celsius; resolucao: 0,1/0,01 e 0,001 pH; sensor de temperatura individual em aco inox podendo-se usar o equipamento como termometro de 0 a 100 graus Celsius.

Código SIMPAS: 66.40.00.00069323-5

Quantidade: 03

PESO padrao, contendo, no minimo, unidades de 1g, 5g 10g, 20g, 50g, 100g, 200g e 500g e cujas propriedades metrologicas atendem a classe de exatidao: F1; Propriedades tecnicas: pesos padrao em aco inoxidavel, rastreavel e certificado pela RBC, conforme portaria INMETRO nº 233/94. INVOLUCRO: caixa-estojo, com selo INMETRO, confeccionada em material rigido e resistente, contendo divisoes proprias capazes de acondicionar individualmente cada peso, sem folgas nas divisoes internas que possibilitem o deslocamento dos pesos e revestimento interno em material que proteja os pesos contra o desgaste e arranhoes.

Código SIMPAS: 66.70.00.00186291-0

Quantidade: 03

MICROSCOPIO, binocular com iluminacao transmitida com LED, para campo claro, otica infinita, lentes com tratamento antifungo, estativa e engrenagens em metal, composto de: Estantiva de aluminio anodizado com fonte de alimentacao integrada estabilizada de 12 VDC ou mais potente, 100...240 V AC, 50...60 Hz, bivolt automatico, entrada USB 5V, sequencia de LEDs laterais, dos lados esquerdo e direito, para demonstracao de intensidade luminosa; Revolver reverso, voltado para a estativa, para 4 objetivas; Botoes bilaterais para controle de foco micrometrico e macrometrico; Suporte para condensador com movimento vertical; Botao para controle de intensidade luminosa proximo ao controle de foco, tornando possivel o ajuste da iluminacao apenas esticando o dedo, para melhor ergonomia; Alca para transporte ou deslocamento do microscopio; Platina com area de trabalho minima de 75 x 40 mm.

Código SIMPAS: 66.40.11.00086386-6

Quantidade: 03

ESPECTROFOTOMETRO, digital Com as seguintes caracteristicas: - Operacao em comprimento de ondas de 340 a 1000nm. - Leitura em display de 4 digitos para absorbancia, transmitancia, concentracao direta, fator eletronico. - A compensacao do ponto zero deve ser feita automaticamente com comprimento de onda variavel na faixa de 340 a 1000nm, precisao de ± 2nm e repetibilidade de ± 1nm. -Deve utilizar cubetas calibradas para efetuacao direta das medicoes. - Deve possuir saida para computador ou impressora - Bivolt (110 e 220 volts), Hz 50W Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

Código SIMPAS: 66.30.19.00070645-0

Quantidade: 01

BALANCA, analitica, eletronica, capacidade maxima 220g. CARACTERISTICAS: Visor display LCD ou LED, calibracao interna, divisao/resolucao < 0, 1 mg (quatro casas decimais), tempo de estabilizacao: minimo de 5s, compensacao automatica da temperatura ambiente: 10 °C ate 40 °C, Porta de comunicacao RS-232, Prato em aco inoxidavel, tensao: bivolt.

Código SIMPAS: 66.70.00.00182744-8

Quantidade: 01

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.2 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

- (**X**) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
- () na descrição a seguir

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

- (**X**) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
- () na descrição a seguir

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- ☒ amostra
- ☐ avaliação de conformidade
- ☐ prova de conceito
- ☐ teste

A empresa declarada vencedora deverá apresentar amostra dos equipamentos, conforme exigências à seguir:

- Os custos de envio das amostras é da empresa licitante e sem ônus para a Fundação Hemoba;
- A empresa terá o prazo de até 10 dias para envio dos equipamentos/amostras, podendo ser novos ou de demonstração (desde que seja o mesmo modelo e versão a ser entregue ao Hemoba);
- Serão realizados testes e validação das amostras, para verificar o desempenho do equipamento e o atendimento quanto à especificação do termo de referência;
- A empresa poderá enviar preposto para acompanhar os testes, bem como verificar e instruir o uso do equipamento, durante avaliação da amostra,sem ônus para a fundação Hemoba, ou seja, os custos de deslocamento e estadia do preposto são por conta da empresa.;
- Caso a amostra seja aprovada, e se tratando de equipamento novo, se a empresa desejar, este poderá ser mantido na HEMOBA até emissão da AFM. Caso a amostra seja reprovada, o equipamento deverá ser coletado pela empresa, sem ônus à Fundação HEMOBA;
- Em caso de reprovação da amostra, a empresa será desclassificada e o licitante seguinte será convocado para apresentação de amostra no prazo deste termo;
- As amostras deverão ser entregues no setor de Engenharia Clínica / Patrimônio: Hemocentro Coordenador, Ladeira do Hospital Geral, S/N, Brotas, Salvador- CEP: 40.286-240 (Complexo HGE, HEMOBA e CICAN) / Tel: (71) 3194-5866 de Segunda a Sexta-feira – 08h00 às 11h30 e 14 às 16h30 minutos, devendo informar o envio da amostra, com no mínimo 02 dias de antecedência (vitor.passos@hemoba.ba.gov.br).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.**

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

- ☐ Sim
- ☒ Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este Termo de Referência (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de 30 (trinta) dias, a contar:

- ☐ da assinatura do Contrato
- ☒ da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega dos objetos constam:

- ☐ do anexo integrante deste Termo de Referência
- ☒ da descrição abaixo:

- Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Hemocentro Coordenador, Ladeira do Hospital Geral, S/N, Brotas, Salvador- CEP: 40.286-240 (Complexo HGE, HEMOBA e CICAN) / Tel: (71) 3194-7873 de Segunda a Sexta-feira – 08h00 às 11h30 e 14 às 16h30 minutos.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 Garantia mínima de 02 (dois) anos.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.
- 5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.
- 5.4.4 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº14.133/2021).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais:

- emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- exigência de apresentação pela contratada do Relatório “*AS BUILT*”, no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por até **15 (quinze) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

- (**X**) Contratação direta
- () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- () menor preço
- () maior desconto
- () Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- () menor preço
- () maior desconto
- () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
- () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) ato de autorização para o exercício da atividade de _____ [especificar a atividade contratada sujeita à autorização], expedido por _____ [especificar o órgão competente] nos termos do art. _____ da(o) _____ [especificar a Lei ou Decreto].

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**X**) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (**X**) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de _____% (_____ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais; **(Não se aplica)**

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea “c”), o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso];

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “e” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realizá-la, além da declaração de que trata essa alínea “f”, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____% (_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas; **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio. **(Não se aplica)**

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 43.218,95 (quarenta e três mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (**X**) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

9.2 Houve alteração no mapa de preços conforme orientação no despacho da SAEB id: (00143411788).

Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	66.30.19.00005460-7	CONTADOR de celulas, sanguineas, manual, com alarme sonoro e bloqueio automatico para cada 100 celulas contadas; contagem de eritoblastos em separado; contagem diferencial; calculo de valores absolutos e indices hematimetricos (vcm-hcm-chcm); 60Hz; tensao 110/220 volts, para uso laboratorial.	03	1.020,28	3.060,84
2	66.40.00.00069323-5	PHMETRO, microprocessado, para trabalhos em bancada de laboratorio; mede pH, mV e temperatura; trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de alcool; calibracao automatica das solucoes buffers; faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999mV; faixas de trabalho 0 graus Celsius: 0 a 100 graus Celsius; resolucao: 0,1/0,01 e 0,001 pH; sensor de temperatura individual em aco inox podendo-se usar o equipamento como termometro de 0 a 100 graus Celsius.	03	1.634,51	4.903,53
3	66.70.00.00186291-0	PESO padrao, contendo, no minimo, unidades de 1g, 5g 10g, 20g, 50g, 100g, 200g e 500g e cujas propriedades metrologicas atendem a classe de exatidao: F1; Propriedades tecnicas: pesos padrao em aco inoxidavel, rastreavel e certificado pela RBC, conforme portaria INMETRO nº 233/94. INVOLUCRO: caixa-estojo, com selo INMETRO, confeccionada em material rigido e resistente, contendo divisoes proprias capazes de acondicionar individualmente cada peso, sem folgas nas divisoes internas que possibilitem o deslocamento dos pesos e revestimento interno em material que proteja os pesos contra o desgaste e arranhoes.	03	5.900,00	17.700,00
4	66.40.11.00086386-6	MICROSCOPIO, binocular com iluminacao transmitida com LED, para campo claro, otica infinita, lentes com tratamento antifungo, estativa e engrenagens em metal, composto de: Estantiva de aluminio anodizado com fonte de alimentacao integrada estabilizada de 12 VDC ou mais potente, 100...240 V AC, 50...60 Hz, bivolt automatico, entrada USB 5V, sequencia de LEDs laterais, dos lados esquerdo e direito, para demonstracao de intensidade luminosa; Revolver reverso, voltado para a estativa, para 4 objetivas; Botoes bilaterais para controle de foco micrometrico e macrometrico; Suporte para condensador com movimento vertical; Botao para controle de intensidade luminosa proximo ao controle de foco, tornando possivel o ajuste da iluminacao apenas esticando o dedo, para melhor ergonomia; Alca para transporte ou deslocamento do microscopio; Platina com area de trabalho minima de 75 x 40 mm.	03	2.545,12	7.635,36
5	66.30.19.00070645-0	ESPECTROFOTOMETRO, digital Com as seguintes caracteristicas: - Operacao em comprimento de ondas de 340 a 1000nm. - Leitura em display de 4 digitos para absorbancia, transmitancia, concentracao direta, fator eletronico. - A compensacao do ponto zero deve ser feita automaticamente com comprimento de onda variavel na faixa de 340 a 1000nm, precisao de ± 2nm e repetibilidade de ± 1nm. -Deve utilizar cubetas calibradas para efetuacao direta das medicoes. - Deve possuir saida para computador ou impressora - Bivolt (110 e 220 volts), Hz 50W Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	01	4.269,23	4.269,23
6	66.70.00.00182744-8	BALANCA, analitica, eletronica, capacidade maxima 220g. CARACTERISTICAS: Visor display LCD ou LED, calibracao interna, divisao/resolucao < 0, 1 mg (quatro casas decimais), tempo de estabilizacao: minimo de 5s, compensacao automatica da temperatura ambiente: 10 °C ate 40 °C, Porta de comunicacao RS-232, Prato em aco inoxidavel, tensao: bivolt.	01	5.649,99	5.649,99

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Deverá estar compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 14.935 DE 26/06/2025, além de possuir adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 15.072/2026.
- 10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXO

- 12.1 Diretrizes a serem observadas
- Especificação técnica dos equipamentos:

COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO:

O licitante (s) ganhador (es) do certame deverá (ão):

- Apresentar equipamentos **NOVOS, ÚLTIMA GERAÇÃO**, em conformidade com as especificações estabelecidas e com todos os acessórios e/ou utensílios necessários para seu pleno funcionamento. Sendo permitida apresentação de equipamento com especificações superiores, que atendam as necessidades da Fundação Hemoba, sem aumento de ônus.
- Se responsabilizar (em) por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição pelo período de **mínimo** de 24 meses.
- Responsabilizar-se (em) por algum requisito especial, para instalação dos equipamentos, se necessário.
- Oferecer Manual de Operação em formato impresso contendo informações necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação) em português e deverá acompanhar cada equipamento adquirido.
- Realizar (em) treinamento de operadores, no caso em que a instituição julgar que as informações técnicas para operação do equipamento (manual de operação), sejam insuficientes para capacitar seus operadores no uso correto e seguro do equipamento, no prazo de até 10 dias após recebimento do equipamento.
- Entregar os equipamentos até 30 (trinta) dias contatos da assinatura da AFM e/ou contrato.
- Comunicar por escrito a Fundação Hemoba os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato para análise e respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.
- **A empresa declarada vencedora deverá apresentar amostra dos equipamentos, conforme exigências a seguir:**
 - A empresa terá o prazo de até 20 dias para envio dos equipamentos/amostras, podendo ser novos ou de demonstração;
 - Serão realizados testes e validação das amostras, para verificar o desempenho do equipamento e o atendimento quanto à especificação do termo de referência;
 - A empresa poderá enviar preposto para acompanhar os testes, bem como verificar e instruir o uso do equipamento, durante avaliação da amostra;
 - Caso a amostra seja aprovada, e se tratando de equipamento novo, se a empresa desejar, este poderá ser mantido na HEMOBA até emissão da AFM. Caso a amostra seja reprovada, o equipamento deverá ser coletado pela empresa, sem ônus à Fundação HEMOB;
 - Em caso de reprovação da amostra, a empresa será desclassificada e o licitante seguinte será convocado para apresentação de amostra no prazo deste termo;
 - As amostras deverão ser entregues no setor de Engenharia Clínica / Patrimônio: Hemocentro Coordenador, Ladeira do Hospital Geral, S/N, Brotas, Salvador- CEP: 40.286-240 (Complexo HGE, HEMOBA e CICAN) / Tel: (71) 3194-5866 de Segunda a Sexta-feira – 08h00 às 11h30 e 14 às 16h30 minutos, devendo informar o envio da amostra, com no mínimo 02 dias de antecedência (vitor.passos@hemoba.ba.gov.br).

Do recebimento

- Os equipamentos só serão aceitos após inspeção de recebimento e rotina de verificação da adequação de funcionamento e desempenho técnico, realizada pela **Gestão de Equipamentos (Engenharia Clínica), que deverá também acompanhar o procedimento de checagem operacional nas dependências do laboratório Centro Estadual de Referência às Pessoas com Doença Falciforme**. Não serão aceitos equipamentos defeituosos, obsoletos ou em fase de obsolescência em relação à cultura laboratorial, bem como com alterações de projeto e que sofreram adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.
- Ficará sujeita à desclassificação imediata, a empresa que apresentar qualquer divergência em qualquer um dos itens constantes deste Termo de Referência.
- Deverão ser fornecidos componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de peças e/ou acessórios reconicionados, reciclados, provenientes de reutilização de materiais.
- Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, a (s) empresa(s) será (ão) imediatamente informada (s), para sanar as irregularidades detectadas em até 07 (sete dias úteis) datada da solicitação formal.
- Todas as despesas com o transporte e a entrega dos equipamentos, incluindo frete, carga, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do (s) licitante (s) vencedora(s).
- Os equipamentos deverão ser transportados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o percurso, devendo, portanto ser entregues sem imperfeições, novos, em embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, conforme legislação em vigor
- É obrigatória a apresentação de cópia do certificado do registro do produto e dos equipamentos no órgão competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia da solicitação de revalidação do registro.
- Quando o produto for importado deverá apresentar catalogo do país de origem com tradução fiel e integral para os idiomas inglês e português.
- Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Hemocentro Coordenador, Ladeira do Hospital Geral, S/N, Brotas, Salvador- CEP: 40.286-240 (Complexo HGE, HEMOBA e CICAN) / Tel: (71) 3194-7873 de Segunda a Sexta-feira – 08h00 às 11h30 e 14 às 16h30 minutos.

Observação Geral: O setor responsável pela composição do edital para aquisição do bem deve acrescentar todas as exigências já padronizadas para aquisição dos equipamentos, assim como seguir outros requisitos legais.

COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATÓRIO:

O licitante (s) ganhador (es) do certame deverá (ão):

- Entregar equipamentos **NOVOS, ÚLTIMA GERAÇÃO**, em conformidade com as especificações estabelecidas e com todos os acessórios e/ou utensílios necessários para seu pleno funcionamento. Sendo permitida apresentação de equipamento com especificações superiores, que atendam as necessidades da Fundação Hemoba, sem aumento de ônus.
- Se responsabilizar (em) por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição pelo período de **mínimo** de 24 meses.
- Responsabilizar-se (em) por algum requisito especial, para instalação dos equipamentos, se necessário.
- Oferecer Manual de Operação em formato impresso contendo informações necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação) totalmente em português e deverá acompanhar cada equipamento adquirido.
- Realizar (em) treinamento inicial dos operadores, com emissão de certificado, no prazo de até 10 dias após recebimento do equipamento.
- Entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias contatos da assinatura da AFM e/ou contrato.
- Para o Lote 01, a empresa licitante deverá entregar a solução tampão para calibração com volume de 500mL e validade mínima de 12 meses. Para os controles a empresa deverá entregar nos 03 níveis : ácido, básico e neutro, com volume de no mínimo 500mL e validade mínima de 12 meses. A empresa já deverá calcular estes insumos que deverão acompanhar o equipamento.
- Para o lote 04, a empresa deverá enviar 30 cubetas compatíveis com o equipamento.
- Para o Lote 05, o equipamento deverá conter as seguintes características:
 - Capacidade: 220g
 - Resolução: 0,0001g
 - Repetibilidade: 0,0001g
 - Linearidade: $\pm 0,0003g$
 - Tempo de Resposta: $\leq 4sec$.
 - Sistema de pesagem a Restauração de Força Eletromagnética
 - Calibração automática, peso interno
 - Banco de dados: Podem ser armazenados até 99 resultados, cada uma com até 20 amostras
 - Registro GLP / ISO de valores de peso com data, hora e número de série
 - Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste
 - Ampla capela de vidro com 3 portas deslizantes para facilitar o acesso aos itens que estão sendo pesados
 - Capa de plástico
 - Alimentação bivolt automático 110-230Vac, 50/60Hz; output 24V 500mA 13VA

- Comunicar por escrito a Fundação Hemoba os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato para análise e respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

- A empresa declarada vencedora deverá apresentar amostra dos equipamentos, conforme exigências à seguir:

- Os custos de envio das amostras é da empresa licitante e sem ônus para a Fundação Hemoba;
- A empresa terá o prazo de até 10 dias para envio dos equipamentos/amostras, podendo ser novos ou de demonstração (desde que seja o mesmo modelo e versão a ser entregue ao Hemoba);
- Serão realizados testes e validação das amostras, para verificar o desempenho do equipamento e o atendimento quanto à especificação do termo de referência;
- A empresa poderá enviar preposto para acompanhar os testes, bem como verificar e instruir o uso do equipamento, durante avaliação da amostra, sem ônus para a fundação Hemoba, ou seja, os custos de deslocamento e estadia do preposto são por conta da empresa.;
- Caso a amostra seja aprovada, e se tratando de equipamento novo, se a empresa desejar, este poderá ser mantido na HEMOBA até emissão da AFM. Caso a amostra seja reprovada, o equipamento deverá ser coletado pela empresa, sem ônus à Fundação HEMOBA;
- Em caso de reprovação da amostra, a empresa será desclassificada e o licitante seguinte será convocado para apresentação de amostra no prazo deste termo;
- As amostras deverão ser entregues no setor de Engenharia Clínica / Patrimônio: Hemocentro Coordenador, Ladeira do Hospital Geral, S/N, Brotas, Salvador- CEP: 40.286-240 (Complexo HGE, HEMOBA e CICAN) / Tel: (71) 3194-5866 de Segunda a Sexta-feira – 08h00 às 11h30 e 14 às 16h30 minutos, devendo informar o envio da amostra, com no mínimo 02 dias de antecedência (vitor.passos@hemoba.ba.gov.br).

Do recebimento

- Os equipamentos só serão aceitos após inspeção de recebimento e rotina de verificação da adequação de funcionamento e desempenho técnico, realizada pela **Gestão de Equipamentos (Engenharia Clínica), que deverá também acompanhar o procedimento de checagem operacional nas dependências do Laboratório de Controle de Qualidade do Hemocentro Coordenador**. Não serão aceitos equipamentos defeituosos, obsoletos ou em fase de obsolescência em relação à cultura laboratorial, bem como com alterações de projeto e que sofreram adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.
- Ficará sujeita à desclassificação imediata, a empresa que apresentar qualquer divergência em qualquer um dos itens constantes deste documento.
- Deverão ser fornecidos componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de peças e/ou acessórios reconicionados, reciclados, provenientes de reutilização de materiais.
- Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, a (s) empresa(s) será (ão) imediatamente informada (s), para sanar as irregularidades detectadas em até 07 (sete dias úteis) datada da solicitação formal.
- Todas as despesas com o transporte e a entrega dos equipamentos, incluindo frete, carga, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do (s) licitante (s) vencedora(s).
- Os equipamentos deverão ser transportados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o percurso, devendo, portanto ser entregues sem imperfeições, novos, em embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, conforme legislação em vigor
- É obrigatória a apresentação de cópia do certificado do registro do produto e dos equipamentos no órgão competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia da solicitação de revalidação do registro.
- Quando o produto for importado deverá apresentar catalogo do país de origem com tradução fiel e integral para os idiomas inglês e português.
- Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Hemocentro Coordenador, Ladeira do Hospital Geral, S/N, Brotas, Salvador- CEP: 40.286-240 (Complexo HGE, HEMOBA e CICAN) / Tel: (71) 3194-7873 de Segunda a Sexta-feira – 08h00 às 11h30 e 14 às 16h30 minutos.

Observação Geral: O setor responsável pela composição do edital para aquisição do bem deve acrescentar todas as exigências já padronizadas para aquisição dos equipamentos, assim como seguir outros requisitos legais.

Salvador, 07 de julho de 2026

Francisco Erlano Silva
Coordenação de Compras / HEMOBA

Adriana Sousa Nogueira Ramos
Coordenação Geral de Laboratório/HEMOBA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erlano Silva, Coordenador**, em 08/07/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sousa Nogueira Ramos, Coordenadora Técnica**, em 08/07/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Araújo, Coordenador III**, em 09/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143880851** e o código CRC **9CCC7DB3**.